

# ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE)

De acordo com o Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de Março e o despacho anual da acção social escolar, são contempladas as seguintes medidas de apoio de acção social escolar:

- Auxílios económicos
- Apoio alimentar complementar
- Alunos com NEE (deficientes integrados)
- Prevenção e Seguro Escolar

Para atribuição dos apoios sócio-educativos utilizam-se os mesmos critérios do abono de família.

Para esse efeito, os encarregados de educação devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição do abono de família, junto do agrupamento ou escola mediante entrega de documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social, ou, quando se trate de trabalhadores da Administração Pública, pelo serviço processador.

## 1 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS

- a) Facultar, no âmbito dos auxílios económicos, uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determine a necessidade de comparticipações face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar.
- b) No caso de insucesso escolar não deve haver lugar à comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares, desde que a escola no ano lectivo imediato, adopte os mesmos manuais escolares.
- c) No âmbito dos Cursos Profissionais e CEF's, quando não existam manuais adoptados, proceder-se-á à afectação da verba destinada a manuais escolares e à aquisição de material escolar.

## 2 - BOLSAS DE MÉRITO

- a) Dever-se-á dar uma prestação pecuniária anual, destinada à comparticipação dos encargos com alunos do Secundário que tenham obtido no 9º Ano de escolaridade classificação média igual ou superior a 4 e menção de Satisfaz ou superior na área de projecto, e nos 10º e 11º Anos de escolaridade classificação igual ou superior a 14 valores.
- b) A bolsa de mérito deverá ser acumulável com a atribuição dos outros auxílios económicos definidos para alunos carenciados.

## 3 - APOIO ALIMENTAR COMPLEMENTAR

- a) Sempre que sejam detectadas situações, em que os alunos tenham carências alimentares comprovadas, deve-se proceder ao fornecimento de um suplemento alimentar aos alunos com menores recursos económicos.

## 4 - ALUNOS COM NEE

- a) Para os alunos com necessidades educativas especiais do Agrupamento, além dos auxílios económicos elencados, deve ser desencadeado transporte especial, adaptado às necessidades dos alunos que frequentam a Unidade de Apoio Especializado (UAE).

## 5 - PREVENÇÃO E SEGURO ESCOLAR

- a) A prevenção do acidente escolar e o seguro escolar devem ser mais uma modalidade de apoio sócio -educativo complementar aos apoios assegurados pelo sistema nacional de saúde e deve abranger todas as crianças matriculadas e a frequentar o Agrupamento de Escolas de Vila Flor.